



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 017/2019

CONTRATO N.º 2018019/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018

PROCESSO NO LC N.º 028/2018 - Homologado em 16/02/2018

Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA, como “Família Acolhedora” sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, no âmbito do Município de Pato Bragado destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados temporariamente de suas famílias de origem por determinação do Poder Judiciário, nos termos da Lei Municipal n.º 1426/2014.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19/02/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal, senhor Leomar Rohden, e a senhora **ADRIANA MARIA STRENSKE**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela secretária de Assistência Social, passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 19/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de Fevereiro de 2019.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN - PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente N.º 4595
de 01/03/19 PL 42
Cristiane
Visto


ADRIANA MARIA STRENSKE
CONTRATADA (FAMÍLIA ACOLHEDORA)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico N.º 1624
de 28/02/19 PL _____
Cristiane
Visto